



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Araruama**



Exercício Legislativo de 2024

ASSUNTO: Institui o Melo de Qualidade 60+ para  
empresas que contratam pessoas acima de  
60 anos de idade no município de Araruama

AUTOR: Vice M<sup>re</sup> Sylvia P. de Oliveira Correia

Projeto de Resolução N.º 07 de 25 de Setembro de 2024

Resolução N.º 387 de 22/10/24

APROVADO	Observações
<p>1ª é única Discussão e Votação</p> <p>Em <u>22 / 10 / 2024</u></p> 	



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo  
Gabinete da Vereadora Sylvinha Corrêa



Câmara Municipal de Araruama  
Encaminha-se às Comissões

Em 26/09/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07

25 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 2909  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 25/09/2024  
Ass.: S

**EMENTA:** Institui o **Selo de Qualidade 60+** para empresas que contratem pessoas acima de 60 anos de idade no Município de Araruama.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Presidente sanciona o seguinte Projeto de Resolução.

**Art. 1º** - Fica instituído o **Selo de Qualidade 60+** para empresas que contratem pessoas acima de 60 anos de idade, com a finalidade de **promover e incentivar a empregabilidade da população idosa** no Município de Araruama.

**Parágrafo Único** - O **Selo de Qualidade 60+** poderá ser usado na divulgação da marca, dos produtos e dos serviços da empresa.

**Art. 2º** - O **Selo de Qualidade 60+** será concedido às empresas que demonstrarem um programa de recrutamento de pessoas idosas, verificadas as políticas de contratação, a harmonização do ambiente de trabalho e as condições de acesso e permanência dos funcionários contratados.

**Art. 3º** - O **Selo de Qualidade 60+**, que deverá ser acompanhado de Certificado de Autenticidade, será confeccionado em metal ou similar e terá a **denominação da empresa qualificada**, a legenda do programa de recrutamento de pessoas acima de 60 anos e o Brasão da Câmara Municipal de Araruama.

**Art. 4º** - A empresa interessada em receber o **Selo de Qualidade 60+** fará sua inscrição no **site da Câmara Municipal de Araruama**, por meio de formulário digital desenvolvido pela **Comissão Organizadora**.

**§ 1º** - A inscrição será aberta a **todas as empresas domiciliadas no Município de Araruama**.

**§ 2º** - A empresa que não estiver em regularidade junto ao FGTS, à Seguridade Social e à Justiça do trabalho ficará impedida da inscrição.

Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 1ª Discursão e  
Votação única.

Em 22/10/2024

Incluir na Ordem do Dia  
da Próxima Sessão  
Em 17/10/2024

Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo  
Gabinete da Vereadora Sylvinha Corrêa



**Art. 5º** - O **Selo de Qualidade 60+** será concedido anualmente, podendo ser renovado mediante nova inscrição da empresa interessada e avaliação pela Comissão Organizadora.

**Art. 6º** - A **Comissão Organizadora** será composta por:

**I - 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Araruama**, indicados diretamente pelo Presidente desta;

**II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano**, indicados diretamente pelo **Superintendente** da mesma;

**III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, indicados diretamente pelo **Superintendente** da mesma.

**Parágrafo Único** - Estes representantes serão responsáveis por avaliar as inscrições, garantindo que as empresas cumpram os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

**Art. 7º** - A entrega do **Selo de Qualidade 60+** ocorrerá em **Sessão Solene** realizada em comemoração ao **Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Araruama**.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sylvinha Corrêa**  
Vereadora



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo  
Gabinete da Vereadora Sylvinha Corrêa



## JUSTIFICATIVA

A presente propositura **visa promover e incentivar a empregabilidade da nossa população idosa**, através da parceria com **as empresas domiciliadas no Município de Araruama**. Para as pessoas que aguardam ou já possuem o benefício da aposentadoria, mas ainda estão aptas para realizar um bom trabalho, essa oportunidade de emprego no mercado local pode assegurar **uma renda complementar para melhorar a qualidade de vida individual e/ou familiar**.

Além dos direitos e garantias dispostos na Constituição Federal, a Lei nº 8.842 de 1994 promulgou a **Política Nacional do Idoso**, tendo como principal finalidade “**promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade**”, e, o **Estatuto do Idoso** de 2003 veio para consolidar e ampliar a resposta do Estado **às necessidades da população acima de 60 anos**. Logo, a **Legislação Municipal** também deve se empenhar para garantir aos idosos o **direito de envelhecer com dignidade**.

O **Selo de Qualidade 60+** busca qualificar e certificar as empresas que contratam pessoas acima de 60 anos de idade, valorizando a **experiência profissional, a disponibilidade de horário e o senso de responsabilidade** delas para com o trabalho. E, no mesmo contexto, **esses profissionais idosos, dedicados e comprometidos** com os resultados dos seus trabalhos, vêm se destacando nessas empresas.

Assim, desde que cumpridas as exigências da legislação trabalhista e previdenciária, as pessoas acima de 60 anos de idade, aptas para realizar um bom trabalho, podem ser contratadas para desempenhar diversas funções e atividades junto às empresas, protegidas por lei de toda e qualquer discriminação etária.

Essa Política Pública voltada para a Terceira Idade considera o aumento da expectativa de vida dos cidadãos araruamenses e se preocupa com o bem estar dos nossos idosos, além de fortalecer a interação das gerações mais jovens com as gerações mais velhas e contribuir para a construção de uma sociedade mais consciente dos seus direitos e deveres. Por isso, dada sua relevância para o desenvolvimento socioeconômico do nosso município, a Vereadora abaixo propõe à Câmara Municipal de Araruama a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala de Sessões, 25 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sylvinha Corrêa**  
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): SECRETARIA E PROTOCOLO

Lote N°: 7511

Responsável: MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA ANJO

Data e Hora: 26/09/2024 11:32:42

Despacho: PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 26 de setembro de 2024

*Marcia Anjo*  
SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO N° - 2909/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 209 - PROJETO DE RESOLUCAO  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° INSTITUI O SELO DE QUALIDADE 60+ PARA EMPRESAS QUE CONTRATEM PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE NO MUNÍCIPIO DE ARARUAMA.

RECEBIMENTO

Local (Setor): COMISSOES

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **7517**

Responsável: **DALSIRA DA SILVA FERRAZ**

Data e Hora: **27/09/2024 12:03:47**

Despacho: **ENCAMINHO PR Nº 07 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, POR SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, A FIM DE EXARAR PARACER TÉCNICO PARA ESTA COMISSÃO**

**Magno Dheco**  
Vereador - PP  
Presidente da CC.J/CMA

*[Handwritten signature]*  
Dalsira da Silva Ferraz  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 01.2414.03 / 008  
Mat. 11.311

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 27 de setembro de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2909/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 209 - PROJETO DE RESOLUCAO  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº INSTITUI O SELO DE QUALIDADE 60+ PARA EMPRESAS QUE CONTRATAM PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

ASSESSORIA JURÍDICA

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**COMPROVANTE DE DESPACHO**



**ORIGEM**

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **7543**

Responsável: **JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR**

Data e Hora: **30/09/2024 13:46:44**

Despacho: **Parecer Jurídico 173 2024**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 30 de setembro de 2024**

*[Handwritten signature]*  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROTOCOLO (S)**

Processo, MEMORANDO Nº - 2909/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 209 - PROJETO DE RESOLUCAO  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº INSTITUI O SELO DE QUALIDADE 60+ PARA EMPRESAS QUE CONTRATEM PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE NO MUNÍCIO DE ARARUAMA.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: \_\_\_\_\_

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_/\_\_/\_\_**

\_\_\_\_\_  
**COMISSOES**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/173/2024**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO. "INSTITUI O SELO DE QUALIDADE 60+ PARA EMPRESAS QUE CONTRATEM PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA". CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.**

**Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,**

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de resolução **(PR) nº 07/2024** cuja ementa diz: **"INSTITUI O SELO DE QUALIDADE 60+ PARA EMPRESAS QUE CONTRATEM PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA"**. É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 140 do Regimento Interno desta Casa.

registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva d da Mesa Diretora, consoante o que se depreende da leitura do Art.: 52 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



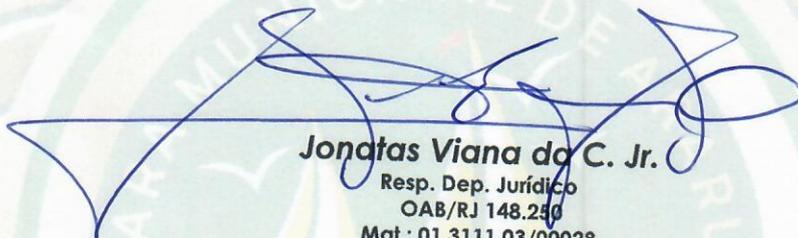
09  
J

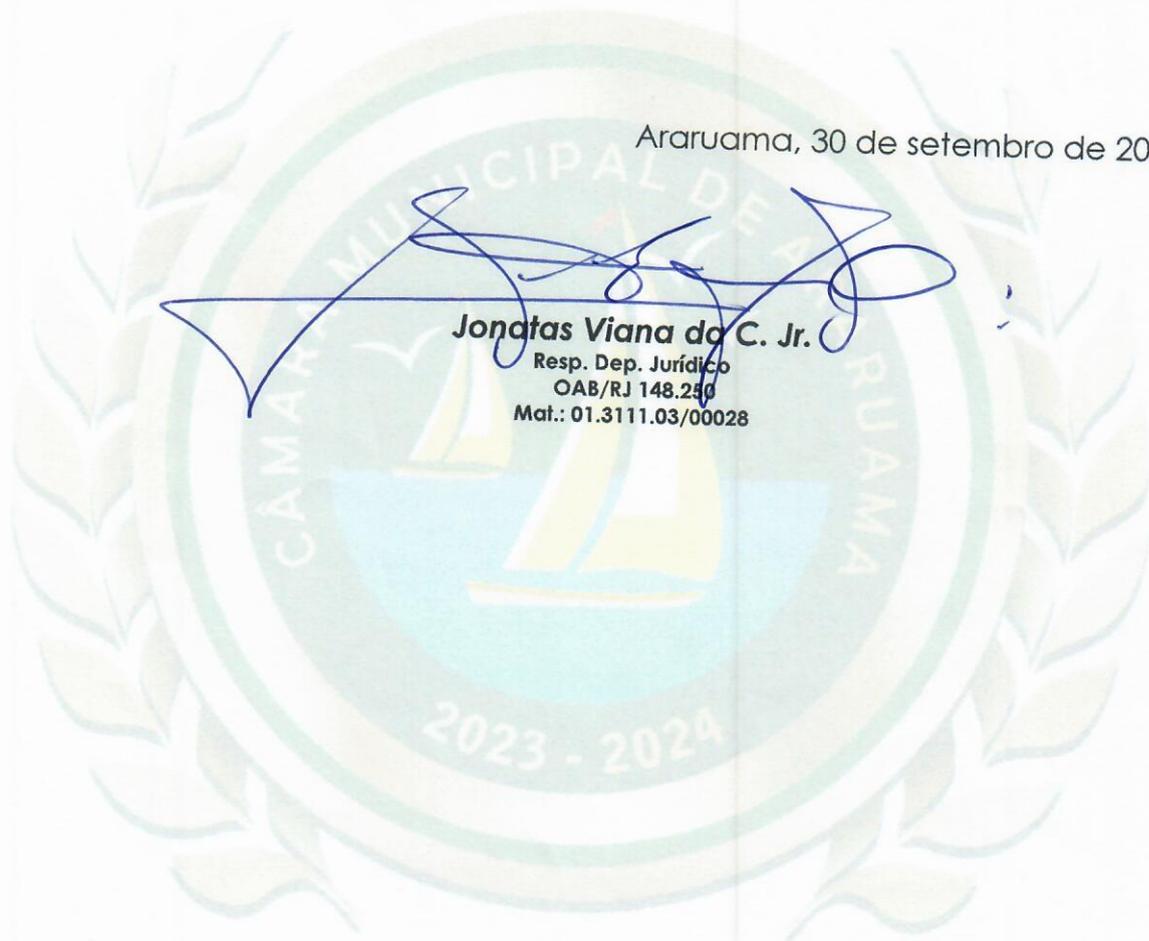
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PR 07/2024**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 30 de setembro de 2024.

  
**Jonatas Viana da C. Jr.**  
Resp. Dep. Jurídico  
OAB/RJ 148.250  
Mat.: 01.3111.03/00028



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): COMISSOES

Lote N°: 7567

Responsável: DALSIRA DA SILVA FERRAZ

Data e Hora: 15/10/2024 12:36:39

Despacho: ENCAMINHA PR N°07/2024, PARA APRECIACÃO DO PLENÁRIO



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 15 de outubro de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO N° - 2909/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 209 - PROJETO DE RESOLUCAO  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° INSTITUI O SELO DE QUALIDADE 60+  
PARA EMPRESAS QUE CONTRATAM PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS  
DE IDADE NO MUNÍCIPIO DE ARARUAMA.

RECEBIMENTO

Local (Setor): SECRETARIA E PROTOCOLO

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

SECRETARIA E PROTOCOLO



**RESOLUÇÃO Nº 387 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**EMENTA: INSTITUI O SELO DE QUALIDADE 60+ PARA EMPRESAS QUE CONTRATEM PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

( Projeto de Resolução nº 07 de autoria da Vereadora Maria Sylvia Pires de Oliveira Corrêa).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º.** Fica instituído o **Selo de Qualidade 60+** para empresas que contratem pessoas acima de 60 anos de idade, com a finalidade de promover e incentivar a empregabilidade da população idosa no Município de Araruama.

**Parágrafo Único.** O **Selo de Qualidade 60+** poderá ser usado na divulgação da marca, dos produtos e dos serviços da empresa.

**Art. 2º.** O **Selo de Qualidade 60+** será concedido as empresas que demonstrarem um programa de recrutamento de pessoas idosas, verificadas as políticas de contratação, a harmonização do ambiente de trabalho e as condições de acesso e permanência dos funcionários contratados.

**Art. 3º.** O **Selo de Qualidade 60+**, que deverá ser acompanhado de Certificado de Autenticidade, será confeccionado em metal ou similar e terá a denominação da empresa qualificada, a legenda do programa de recrutamento de pessoas acima de 60 anos e o Brasão da Câmara Municipal de Araruama.

**Art. 4º.** A empresa interessada em receber o **Selo de Qualidade 60+** fará sua inscrição no **site de Câmara Municipal de Araruama**, por meio de formulário digital de desenvolvido pela **Comissão Organizadora**.

§ 1º. A inscrição será aberta a **todas as empresas domiciliadas no Município de Araruama**.

§ 2º. A empresa que não estiver em regularidade junto ao FGTS, a Seguridade Social e a Justiça do Trabalho ficará impedida da inscrição.

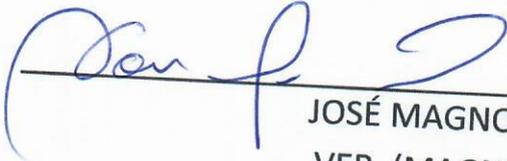
**Art. 5º.** O **Selo de Qualidade 60+** será concedido anualmente, podendo ser renovado mediante nova inscrição da empresa interessada e avaliação pela Comissão Organizadora.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



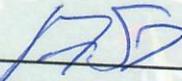
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**



JOSÉ MAGNO MARTINS  
VER. (MAGNO DHECO)



WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR  
VER. (WALMIR)



ARÍDIO MARTINS VIEIRA FILHO  
VER. (ARIDINHO)

COM. DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS, DO ADOLESCENTE E IDOSO



MARIA SYLVIA PIRES DE OLIVEIRA CORRÊA  
VER. (SYLVINHA)

JOSÉ RODOLFO S. S. DE OLIVEIRA  
VER. (BUDA)

THIAGO SILVA PINHEIRO  
VER. (THIAGO PINHEIRO)